



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 168/2025

*“Dispõe sobre a concessão da medalha “22 de fevereiro” ao jovem Matheus Carvalho Camargo, em reconhecimento à sua trajetória, conquistas e relevantes serviços prestados à comunidade São-Pedrense.”*

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

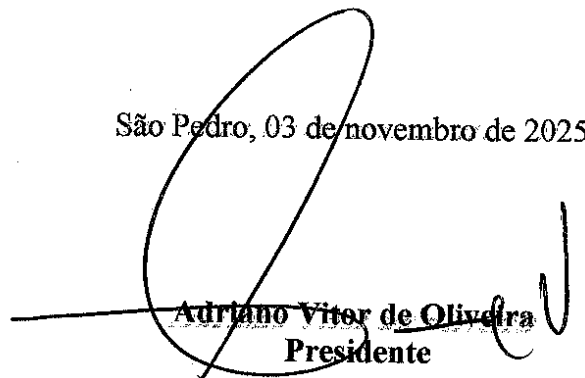
**Art. 1º** – Fica concedida a Medalha “**22 DE FEVEREIRO**” ao jovem **MATHEUS CARVALHO CAMARGO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade são-pedrense, por sua destacada contribuição ao conhecimento, à inovação, à solidariedade e à defesa da visibilidade das pessoas com superdotação.

**Art. 2º** – A honraria será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data oportuna, com a devida comunicação ao homenageado e sua família.

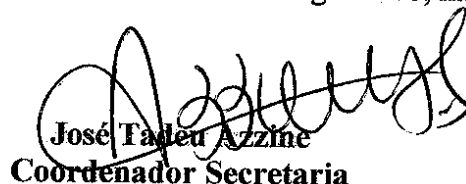
**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de novembro de 2025.

  
Adriano Vitor de Oliveira  
Presidente

Publicado no quadro de avisos do Poder Legislativo, na data supra.

  
José Tadeu Azzine  
Coordenador Secretaria